

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO  
REDAÇÃO FINAL**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.263-B, DE 2002**

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO CULTURAL SANTANENSE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santana do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 76, de 29 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação Cultural Santanense a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santana do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

**Deputado LUIZ EDUARDO GREENHALGH**  
**Presidente**

**Deputada JUÍZA DENISE FROSSARD**  
**Relatora**